

de fronteira da Polícia Internacional e de Defesa do Estado nas localidades de Baucau e Balibó, na província ultramarina de Timor, ambos dependentes da subdelegação daquele organismo com sede em Díli, cabendo ao governador da província, mediante proposta da mesma Polícia, a faculdade de promover a fixação e distribuição do pessoal efectivo e eventual, em conformidade com o mapa anexo ao citado Decreto-Lei n.º 43 582 e nos termos do § 4.º do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 39 749, com a nova redacção do já citado diploma, consoante as necessidades do serviço.

Ministério do Ultramar, 17 de Novembro de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 de Outubro, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Évora

Artigo 878.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»	— 2 000\$00
Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	+ 2 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 44 155, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alte-

ração mereceu, por despacho de 2 de Novembro do actual ano, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 29 de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Aeroporto de Santana

Artigo 109.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de instalação»:	
Alínea a) «Subsídio de residência, (. . .)»	— 2 700\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 2 700\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 44 115, de 23 de Dezembro de 1961, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 5 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.